



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Pires do Rio, destinadas ao hasteamento nos mastros localizados na área externa da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

As bandeiras nos mastros externos são indispensáveis para o cumprimento do disposto na Lei nº 5.700/1971 que regula a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. A sua exposição permanente em frente à sede do Poder Legislativo é uma obrigação legal e representa o respeito às instituições democráticas e aos valores republicanos.

Além disso, a contratação visa assegurar a adequada representação dos entes federativos perante a população, visitantes e autoridades, bem como preservar a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal, por meio da manutenção e substituição periódica das bandeiras utilizadas em exposição permanente.

Considerando a exposição contínua às intempéries, como sol, chuva e ventos, as bandeiras sofrem desgaste natural ao longo do tempo, tornando necessária a aquisição de novas unidades para garantir sua adequada conservação e apresentação.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Pires do Rio/GO, destinadas ao uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento, adequadas para exposição permanente em área externa e resistentes à ação do tempo e às intempéries.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A definição do quantitativo decorre da necessidade de manutenção contínua do hasteamento dos símbolos oficiais nos mastros localizados na área externa da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, assegurando a permanência e a adequada representação dos entes federativos.

A previsão de **04 (quatro) conjuntos de bandeiras** justifica-se pela necessidade de substituição periódica das bandeiras, tendo em vista o desgaste natural decorrente da exposição constante às intempéries (sol, chuva e ventos), que compromete sua integridade, aparência e conservação ao longo do tempo.

Considerando as condições de uso e a exposição permanente em ambiente externo, estima-se que cada conjunto possua vida útil média aproximada de até seis meses, podendo variar conforme as condições climáticas. Dessa forma, o quantitativo previsto é suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal por período estimado de até 24 (vinte e quatro) meses.

Além disso, a definição do quantitativo observa critérios de planejamento, economicidade e eficiência administrativa, permitindo a formação de estoque mínimo para reposições futuras e reduzindo a necessidade de realização de contratações frequentes para o mesmo objeto, assegurando o atendimento contínuo da demanda institucional ao longo do período estimado de utilização.

As especificações seguem conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	unidade	4 (quatro)
2	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	unidade	4 (quatro)
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	unidade	4 (quatro)

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor inicial estimado para a contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, apurado de forma preliminar, com base em contratações similares de outros órgãos públicos.

Ressalta-se que tal estimativa possui caráter inicial e não vinculante, devendo ser detalhada, validada e eventualmente ajustada no âmbito da pesquisa de preços formal, nos moldes do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa pertinente.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em até **30 dias**, de modo a assegurar a tempestiva reposição das bandeiras oficiais utilizadas nos mastros externos da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA (Nível 2). A classificação de prioridade como alta justifica-se pela necessidade de reposição das bandeiras oficiais utilizadas nos mastros externos da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, tendo em vista o desgaste natural decorrente da exposição contínua às intempéries. O estado de conservação das bandeiras atualmente em uso compromete a adequada apresentação dos símbolos oficiais, o que demanda sua substituição em prazo oportuno, a fim de garantir a manutenção do padrão institucional e o regular atendimento às normas de representação dos entes federativos.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há. A presente contratação é autônoma e não possui qualquer vinculação ou dependência com outras contratações em andamento ou planejadas por esta Administração.

8. BENEFÍCIOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes benefícios institucionais:



- Assegurar a adequada exposição dos símbolos oficiais nos mastros externos da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO;
- Garantir o cumprimento das normas de representação dos entes federativos e dos símbolos nacionais;
- Preservar a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal perante a população, visitantes e autoridades;
- Manter padrão visual compatível com a relevância institucional da Câmara Municipal;
- Evitar a utilização de bandeiras desgastadas ou em condições inadequadas de exposição;
- Reforçar o zelo, a organização e a responsabilidade na gestão do espaço público institucional;
- Contribuir para a continuidade da representação simbólica adequada dos entes federativos.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Sugere-se a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado (inferior ao limite legal atualizado de R\$ 65.492,11 para outros serviços, vide Decreto nº 12.807/2025). Ressalta-se que esta é uma sugestão que poderá ser ratificada ou modificada após a devida instrução processual e emissão de parecer jurídico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

No caso concreto, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, pelas seguintes razões:

- O objeto consiste na aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de Goiás e Município de Pires do Rio/GO), que devem manter padronização visual, especificações técnicas e qualidade uniforme;
- O fornecimento fracionado por diferentes fornecedores pode gerar divergências de material, tonalidade, acabamento e padrão de confecção, comprometendo a uniformidade estética e institucional dos símbolos oficiais;
- A contratação de forma unificada facilita a gestão contratual, a conferência do objeto e a garantia de conformidade com as especificações estabelecidas.



Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, preferencialmente com um único fornecedor, assegurando padronização, eficiência administrativa e maior controle da qualidade do material fornecido.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- **NOME:** Lilia Flávia da Silva Mendes
- **CARGO:** Diretora Geral
- **MATRÍCULA:** 287

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DE ADEQUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e institucional.

O objeto atende a uma necessidade administrativa relacionada à adequada exposição dos símbolos oficiais nos mastros externos da sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, estando devidamente caracterizado e com especificações definidas de forma compatível com a demanda do órgão.

Destaca-se que o valor estimado da contratação deverá ser devidamente apurado por meio de pesquisa formal de preços, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Assim, resta justificada a contratação nos termos delineados neste Documento de Formalização da Demanda, recomendando-se o regular prosseguimento do feito.

Diante disso, encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para avaliação e, se de acordo, autorização para o início da fase preparatória da contratação, com a adoção das providências necessárias à instrução do processo, nos termos da legislação vigente.

Pires do Rio, 24 de junho de 2026.



LILIA FLAVIA DA SILVA MENDES
Diretora Geral (Portaria nº 007/25)